



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI Nº 66 / 2008

APROVADO  
POR 9 x 1  
EM 31 / 03 / 2008

1. COMISSÃO DE JUSTIÇA.
2. COMISSÃO DE FINANÇAS.
3. VEREADORES.

Dispõe sobre o reenquadramento do salário, a alteração de referência para os empregos no quadro de cargos e empregos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, a majoração de salário aos servidores municipais, e dá outras providências.

Jose Májia da Silva  
Diretor Legislativo

28.03.2008

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os salários dos empregos do quadro de servidores da Prefeitura, relacionados no Anexo I, integrante desta Lei, são reenquadrados, passando a base salarial e a referência a serem as nele contidas.

**Art. 2º** É majorado em 6% (seis por cento) o salário dos servidores municipais.

**§1º.** A majoração dos empregos de que tratam o *caput* do art 1º recai sobre o reenquadramento da base salarial.

**§2º.** O reajuste abrange os servidores da Fundação Dr. João Romeiro, os aposentados e pensionistas pagos pelo Município.

**Art. 3º.** Fazem parte desta Lei os anexos abaixo relacionados:

Anexo I - Reenquadramento de Salários e Referências  
– Cargos e Empregos providos por Concurso Público;

Anexo II.A - Reajuste de Salários – Abril de 2008 –  
Empregos Comissionados;

Anexo II.B - Reajuste de Salários – Abril de 2008 –  
Funções Designadas;

Anexo III – Relação de Vagas – Cargos e Empregos  
Providos por Concurso Público;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Anexo IV- Reajuste de Salários – Abril de 2008 –  
Cargos e Empregos Providos por Concurso Público.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente que, se necessário, poderão ser suplementadas mediante Decreto do Executivo.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2008.

Pindamonhangaba, 20 de março de 2008.

  
**João Antonio Salgado Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**